

DIGITALIZADO

EM: 02, 05, 01

Roberta Régia
FUNSIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 23, 09, 71

PROJETO DE LEI Nº 120/71

ASSUNTO Denominação de bairro Rocha, Arnaldo
Ozônio e Henrique de Castro, ruas e/ou Santa
buçia do Coco - Distrito de Merupuro - Município
de Fortaleza

VEREADOR: _____

LEI Nº 3924 DE 27, 09, 71

DIOM Nº 4758 DE 27, 09, 71

ARQUIVO _____



SQJ

Câmara Municipal de Fortaleza



LEI Nº

DE

DE

DE 1 971

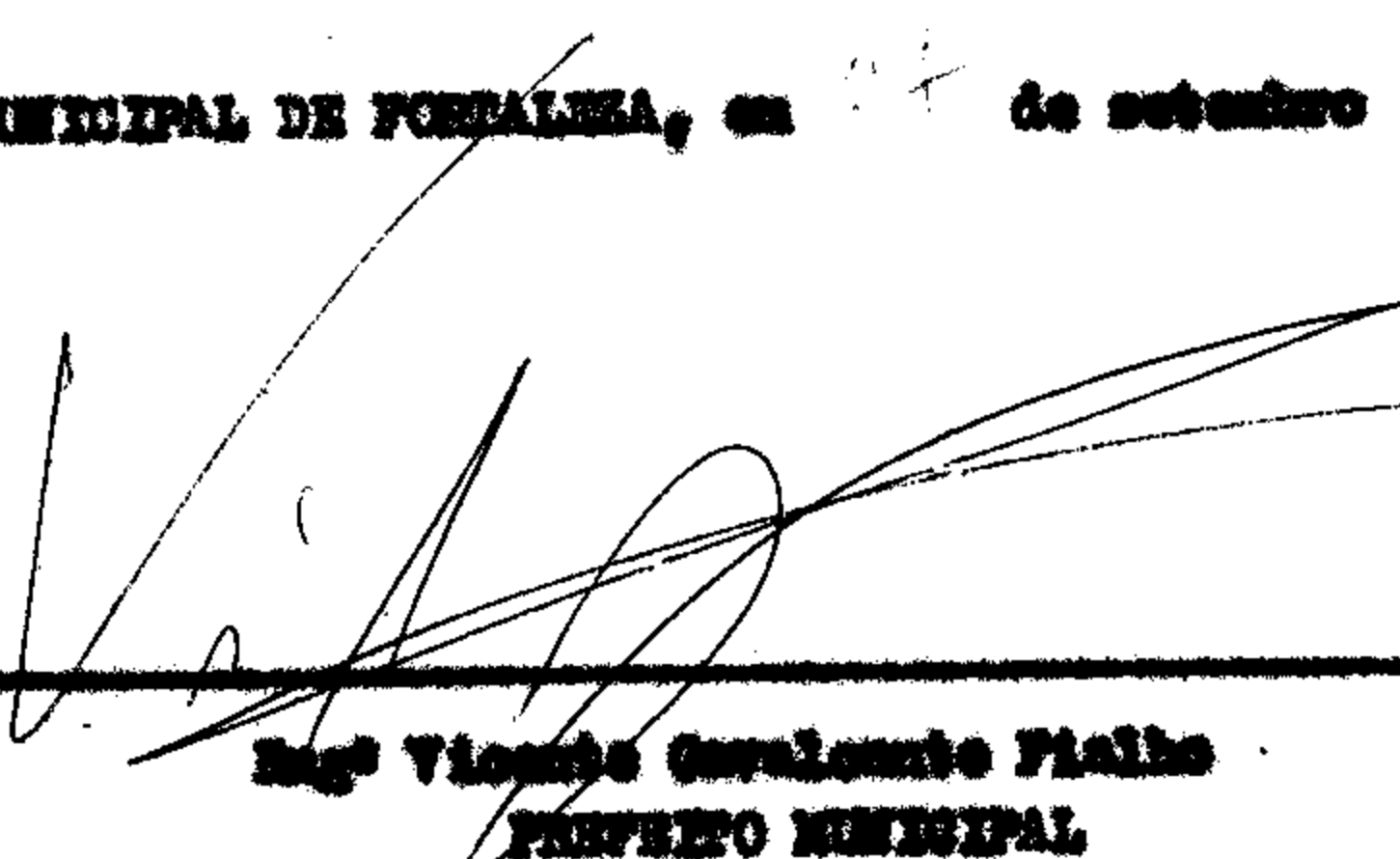
Denomina de ANTONIO ROCHA, ARNALDO GEBRIO e HENRIQUE DE CASTRO, ruas em Santa Luísa do Cód-Distrito de Messejana-Município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E SU SANÇÃO A SEQUENTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de ANTONIO ROCHA, ARNALDO GEBRIO e HENRIQUE DE CASTRO, ruas em Santa Luísa do Cód-Distrito de Messejana - Município de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 07 de setembro de 1971.



Mag. Vicente Cavalcante Filho
PREFEITO MUNICIPAL



NMS/

Câmara Municipal de Fortaleza

Recebido em 23.09.71
23.09.71
[Signature]

PRESIDENTE



PROJETO DE LEI Nº 120/71

*Comissão de
Indicação
23.09.1971
[Signature]*

Denomina de Antônio Rocha, Arnaldo Ozório e Henrique de Castro, ruas em Santa Luzia do Cocó-Distrito de Messejana-Município de Fortaleza.

Aprovado em 2ª discussão

Em 24/09/71
[Signature]
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final

Em 24/09/71
[Signature]
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam denominadas de Antônio Rocha, Arnaldo Ozório e Henrique de Castro, ruas em Santa Luzia do Cocó-Distrito de Messejana - Município de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de setembro de 1971.

*At. o Vereador
de Palma Rufino
Relator
Fortaleza 23 de Setembro de 1971
C. Mico Malhado*

[Signature]
Vereador-José Barros de Alencar



Câmara Municipal de Fortaleza



COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER ~~CONDICIONADO~~ Nº 10 / 71
AO PROJETO DE LEI Nº 120/71

23/09/71
Henrique de Castro
PRESIDENTE

O presente projeto de Lei, de autoria de vereador José Barros de Alencar, visa denominar de Antonio Rocha, Arnaldo Ozório e Henrique de Castro, ruas em Santa Luzia de Cecé, Distrito de Messejana do Município de Fortaleza.

A medida preposta é por demais justa, tendo em vista os relevantes serviços prestados pelos homenageados, em benefício da coletividade.

HENRIQUE DE CASTRO: Fundador da localidade de Santa Luzia de Cecé, além de iniciar a fase de desbravamento e a implantação das primeiras culturas agrícolas, dando assistência àquêles que o cercavam deu o terreno para construção da Capela para o culto religioso dos habitantes do local.

ARNALDO OZÓRIO: Nasceu em 1899 e faleceu em 13 / de março de 1970, desempenhou papel preponderante para o crescimento da localidade principalmente no setor das comunicações // criando estradas que serviam tanto para o acesso daqueles que para lá se dirigiam como para escoamento da produção.

ANTONIO ROCHA: Chefe de tradicional família cearense, viveu a maior parte de sua vida em Santa Luzia, onde ao lado de sua dedicada filha fundou a primeira escola primária, como parte de uma de suas preocupações em bem servir a comunidade. Além da grande ajuda com a fundação da citada escola, vários outros melhoramentos ali chegaram por seu intermédio. Nasceu em 1870 teve o seu passamento ocorrido no ano de 1964, deixando em seu lugar a continuidade a sua obra social, sua filha Da. Zilá de Moraes Rocha, possuidora de grandes qualidades e que ainda hoje desenvolve através de seu espírito de bondade o papel que o destino lhe reservou que é de servir ao povo.

Pelo acima exposto somos favoráveis a propositura.

Sala das sessões das Comissões da Câmara Municipal de Fortaleza em 23 de setembro de 1971.

Henrique de Castro Presidente
Antonio Rocha Relator
Arnaldo Ozório
Antonio Rocha



Câmara Municipal de Fortaleza



COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 120/71.

APROVADO

Em 24 / 09 / 71
[Handwritten signature]
PRESIDENTE

Denomina de ANTÔNIO ROCHA, ARNALDO OSÓRIO e HENRIQUE DE CASTRO, ruas em Santa Luzia do Cocó-Distrito ' de Messejana-Município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam denominadas de ANTÔNIO ROCHA, ARNALDO OSÓRIO e HENRIQUE DE CASTRO, ruas em Santa Luzia do Cocó-Distrito' de Messejana - Município de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE SETEMBRO DE 1.971.

[Handwritten signature] PRESIDENTE
[Handwritten signature] RELATOR
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CMF
SQJ

Of. nº 1290



Fortaleza, 24 de setembro de 1971

Senhor Prefeitos

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.437, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "denomina de Antônio Rocha, Arnaldo Osório e Henrique de Castro, ruas em Santa Luzia do Cocó - Distrito de Messejana - Município de Fortaleza"

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. protestos de elevado apreço e consideração.

Abel Alves Pinto
Abel Alves Pinto
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
N. E. T. A.